



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 20.785.878-1

Pregão Eletrônico n° 860/2023

– EDITAL (página 1 de 87)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 860/2023 TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 23/01/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 23/01/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA –GRUPO III**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 3.473.646,99** (Três milhões, quatrocentos e setenta três mil, seiscentos e quarenta seis reais e noventa nove centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Iliane da Aparecida Ribeiro** e equipe de apoio **Eduardo Miura e Ana Lucia Giovanella**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: iaribeiro@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360 - 6743

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 20.785.878-1

Pregão Eletrônico n.º 860/2023

– EDITAL (página 2 de 87)

observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência** (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 20.785.878-1

Pregão Eletrônico n° 860/2023

– EDITAL (página 4 de 87)

- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – **Anexo à Nota de Empenho;**
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual “portal de compras do governo federal ([compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br))”, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 20.785.878-1

Pregão Eletrônico n.º 860/2023

– EDITAL (página 6 de 87)

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 7 de 87)

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 8 de 87)

pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **12 (doze) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 9 de 87)

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01- informações técnicas constantes de catálogo e registro Anvisa comprovando funcionalidades exigidas;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 10 de 87)

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 11 de 87)

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 12 de 87)

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 13 de 87)

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 14 de 87)

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário da Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 15 de 87)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA – GRUPO III**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANEST BARAKA AUTOCLAV 500ML Código GMS 6510-25694 Código BR0456091	228	PEÇA	R\$ 237,80	R\$ 54.218,40

LOTE 02 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 1L Código GMS 6510-25695 Código BR0456089	232	PEÇA	R\$ 275,95	R\$ 64.020,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 16 de 87)

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 2L Código GMS 6510-25696 Código BR0456088	358	PEÇA	R\$ 221,89	R\$ 79.436,62

LOTE 04 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 3L Código GMS 6510-25697 Código BR0456092	303	PEÇA	R\$ 306,95	R\$ 93.005,85

LOTE 05 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 5	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 3L Código GMS 6510-25697	101	PEÇA	R\$ 306,95	R\$ 31.001,95



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 17 de 87)

	Código BR0456092				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 06 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 5L Código GMS 6510-25656 Código BR0456095	300	PEÇA	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00

LOTE 07 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCLAV 5L Código GMS 6510-25656 Código BR0456095	100	PEÇA	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00

LOTE 08 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
---------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	---	---------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 18 de 87)

Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 500ML Código GMS 6510-25657 Código BR0480195	270	PEÇA	R\$ 147,92	R\$ 39.938,40
--------	---	-----	------	------------	---------------

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 1L Código GMS 6510-25658 Código BR0480195	350	PEÇA	R\$ 141,96	R\$ 49.686,00

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 2L Código GMS 6510-25659 Código BR0480195	430	PEÇA	R\$ 164,99	R\$ 70.945,70

LOTE 11 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
----------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 19 de 87)

				<u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 3L Código GMS 6510-25662 Código BR0456101	309	PEÇA	R\$ 264,00	R\$ 81.576,00

LOTE 12 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 3L Código GMS 6510-25662 Código BR0456101	103	PEÇA	R\$ 264,00	R\$ 27.192,00

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 5L Código GMS 6510-25664 Código BR0477745	386	PEÇA	R\$ 199,69	R\$ 77.080,34

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 20 de 87)

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIG Código GMS 6510-29941 Código BR0435418	3348	PEÇA	R\$ 16,00	R\$ 53.568,00

LOTE 15 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIG Código GMS 6510-32686 Código BR0435419	2297	PEÇA	R\$ 17,59	R\$ 40.404,23

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIM Código GMS 6510-29940	2020	PEÇA	R\$ 14,40	R\$ 29.088,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 21 de 87)

	Código BR0435416				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL AR COMPR Código GMS 6510-29938 Código BR0435417	2074	PEÇA	R\$ 14,30	R\$ 29.658,20

LOTE 18 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJ PARA NEBULIZ CONT/NÉVOA ÚMIDA AD Código GMS 6510-29930 Código BR0454602	568	PEÇA	R\$ 12,00	R\$ 6.816,00

LOTE 19 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJ PARA NEBULIZ	1652	PEÇA	R\$ 11,66	R\$ 19.262,32



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 22 de 87)

	CONT/NÉVOA ÚMIDA PED Código GMS 6510-29928 Código BR0454603				
--	---	--	--	--	--

LOTE 20 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máxi- mo
Item 1	CONECTOR EM "T" PARA INALAÇÃO EM TUBO Código GMS 6510-29925 Código BR0455831	279	PEÇA	R\$ 25,00	R\$ 6.975,00

LOTE 21 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máxi- mo
Item 1	ESPAÇADOR P/AEROSOL PEDIÁTRICO 175ml Código GMS 6510-42751 Código BR0321786	1.686	PEÇA	R\$ 38,50	R\$ 64.911,00

LOTE 22 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE	Valor total máxi- mo
--------------------	----------------------------	-------------------	------------------------------	---	---------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 23 de 87)

				<u>DE PREÇOS</u>	
Item 1	ESPAÇADOR P/AEROSOL PEDIÁTRICO 175ml Código GMS 6510-42751 Código BR0321786	562	PEÇA	R\$ 38,50	R\$ 21.637,00

LOTE 23 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADOLESCENTE/ADULTO 175ml Código GMS 6510-42752 Código BR0321787	2.727	PEÇA	R\$ 43,24	R\$ 117.915,48

LOTE 24 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADOLESCENTE/ADULTO 175ml Código GMS 6510-42752 Código BR0321787	909	PEÇA	R\$ 43,24	R\$ 39.305,16



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 24 de 87)

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)

Lote 25	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ESPAÇADOR P/ AEROSOL RECÉM NASCIDO 175cm Código GMS 6510-42970 Código BR0321786	893	PEÇA	R\$ 44,00	R\$ 39.292,00

LOTE 26 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CATETER NASAL AJUSTÁVEL SOBRE ORELHAS AD Código GMS 6510-29937 Código BR0458439	48.093	PEÇA	R\$ 27,00	R\$ 1.298.511,00

LOTE 27 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 27	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CATETER NASAL AJUSTÁVEL SOBRE ORELHAS AD Código GMS 6510-29937	16.031	PEÇA	R\$ 27,00	R\$ 432.837,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 25 de 87)

	Código BR0458439				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 28 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CATETER NASAL AJUST SOBRE ORELHAS PED Código GMS 6510-29936 Código BR0282205	5.795	PEÇA	R\$ 25,93	R\$ 150.264,35

LOTE 29 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CATETER NASAL AJUST SOBRE ORELHAS PED Código GMS 6510-29936 Código BR0282205	1.931	PEÇA	R\$ 25,93	R\$ 50.070,83

LOTE 30 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CATETER NASAL AJUST	2.813	PEÇA	R\$ 24,85	R\$ 69.903,05



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 26 de 87)

	SOBRE ORELHAS NEO Código GMS 6510-29935 Código BR0282235				
--	--	--	--	--	--

LOTE 31 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máxi- mo
Item 1	CATETER NASAL AJUST SOBRE ORELHAS NEO Código GMS 6510-29935 Código BR0282235	937	PEÇA	R\$ 24,85	R\$ 23.284,45

LOTE 32 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máxi- mo
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 1,5 Código GMS 6510-29924 Código BR0451074	220	PEÇA	R\$ 30,95	R\$ 6.809,00

LOTE 33 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 33	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE	Valor total máxi- mo
--------------------	----------------------------	-------------------	------------------------------	---	---------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 27 de 87)

				<u>DE PREÇOS</u>	
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 2,0 Código GMS 6510-29925 Código BR0451094	310	PEÇA	R\$ 79,50	R\$ 24.645,00

LOTE 34 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 34	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 2,5 Código GMS 6510-29926 Código BR0451093	334	PEÇA	R\$ 88,44	R\$ 29.538,96

LOTE 35 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 35	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 3,0 Código GMS 6510-29927 Código BR0451095	564	PEÇA	R\$ 48,34	R\$ 27.263,76

LOTE 36 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 36	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
----------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 28 de 87)

				(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	mo
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 4,0 Código GMS 6510-29928 Código BR0451096	699	PEÇA	R\$ 79,50	R\$ 55.570,50

LOTE 37 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 37	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máxi- mo
Item 1	MASCARA LARÍNGEA TAM 5,0 Código GMS 6510-29929 Código BR0451480	616	PEÇA	R\$ 84,44	R\$ 52.015,04

O valor total do processo é de **R\$ 3.473.646,99** (Três milhões, quatrocentos e setenta três mil, seiscentos e quarenta seis reais e noventa nove centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. BR	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
1	6510-25694	456091	Sistema para anestesia e recuperação, Neonatal, Com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traquéia de silicone grau farmacêutico autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, Formato oval longo com pregas longitudinais, Devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 500ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, Máscara facial neonatal em silicone grau farmacêutico, autoclavável, EMBALAGEM: Embalado individualmente em

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 29 de 87)

			embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-25695	456089	Sistema para anestesia e recuperação, TIPO: Pediátrico, Com sistema aberto, Totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, Com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 1000ml, e válvula de excesso regulável, Tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial pediátrica, Em silicone grau farmacêutico, autoclavável, Embalado em material que garanta a integridade do produto, Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitado amostra para análise, EMBALAGEM: Apresentação deverá obedecer a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-25696	456088	Sistema para anestesia e recuperação, APRESENTAÇÃO: Adulto, com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, com capacidade de 2000 mL e válvula de excesso regulável, Tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, autoclavável, embalado em material que garanta a integridade do produto, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde, Será solicitado amostra para análise, , UNID. DE MEDIDA: Unitário
4 e 5	6510-25697	456092	Sistema para anestesia e recuperação, USO: Adulto, Sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, com capacidade de 3000ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitado amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 30 de 87)

6 e 7	6510-25656	456095	Sistema para anestesia e recuperação, Adulto, com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, com capacidade de 5000mL e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 5000ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	6510-25657	480195	Sistema de anestesia unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 500ml, 2 conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara neonatal em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6510-25658	480195	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 1 litro, 2 conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara infantil em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	6510-25659	480195	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 2000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
11 e 12	6510-25662	456101	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 3000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	6510-25664	456100	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 5000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 31 de 87)

			análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	6510-29941	435418	Kit micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão) USO: Inalação, Composto de máscara adulto, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de oxigênio, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	6510-32686	435419	Kit - CME, INFORMAÇÕES GERAIS: Micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão) para inalação, composto de máscara pediátrico, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, Confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15 mL, Com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, Extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150 cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de oxigênio, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, FORMA DE LIMPEZA: Manual, TIPO DE DESINFECÇÃO: Fricção, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Baixo Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE EMBALAGEM: Grau Cirúrgico, TIPO DE MATERIAL: Conjunto, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16	6510-29940	435416	Kit micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão), Composto de máscara adulto, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, USO: Inalação, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de oxigênio, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 32 de 87)

			NAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de ar comprimido, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17	6510-29938	435417	Kit micronebulizador (máscara, cachimbo, copo e extensão) USO: Inalação infantil, Composto de máscara infantil, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150 cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de ar comprimido, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18	6510-29930	454602	Conjunto para nebulização contínua, USO: Adulto, Composto de máscara facial tipo tenda em PVC, atóxica e flexível, com tira elástica em poliéster, traqueia em PVC e frasco umidificador de oxigênio com capacidade de 500ml, constituído em PVC, com tampa em rosca em PVC que garanta a vedação do produto, a tampa deverá possuir adaptador padrão ABNT à rede de oxigênio e com borbulhador em PVC e saída para conexão de traqueias, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, indicação de material livre de látex, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apresentar escala indicadora de nível máximo e mínimo, Este sistema usa uma névoa em jato constante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
19	6510-29928	454603	Conjunto para Nebulização Contínua Pediátrico, apresentar escala indicadora de nível máximo e mínimo, Composto de máscara facial tipo tenda em PVC, atóxica e flexível, com tira elástica em poliéster, traqueia em PVC e frasco umidificador de oxigênio com capacidade de 500ml, constituído em PVC, com tampa em rosca que garanta a vedação do produto, a tampa deverá possuir adaptador padrão ABNT à rede de oxigênio e com borbulhador em PVC e saída para conexão de traqueias, EMBALAGEM: Embalagem individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, lote, indicação de material livre de látex, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	6510-29925	455831	Conector para inalação de pacientes em assistência ventilatória mecânica, utilizado em circuitos respiratórios, em formato de "T", Confeccionado em material termoplástico, resistente aos processos de esterilização em

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 33 de 87)

			autoclave, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, lote, registro na ANVISA, Desejável Indicação de Material Livre de Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apresentar diâmetro de 15x22mm nas três extremidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21 e 22	6510-42751	321786	Espaçador Para Aerossol tamanho pediátrico, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, Confeccionado de plástico, Com tubo transparente, Com volume de 175ml, Atóxico, Anti-estático, Livre de látex, Com bocal redondo anatômico, Indicador sonoro de fluxo, Acompanha Máscara pediátrica em silicone, transparente para permitir visualização efetiva da terapia, macia, Que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, Proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, Identificação do produto, Instruções de limpeza e de uso, Fabricante, Lote, Data de fabricação, Validade e registro na Anvisa, Embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23 e 24	6510-42752	321787	Espaçador Para Aerossol, Adulto, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, confeccionado de plástico, com tubo transparente, com volume de 175mL, atóxico, antiestático, livre de látex, com bocal redondo anatômico, deve acompanhar máscara grande (para uso em adolescentes, adultos) em silicone, transparente para permitir visualização efetiva da terapia, macia, que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, identificação do produto, instruções de limpeza e de uso, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa, embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	6510-42970	321786	Espaçador, Para Aerossol, Recém-nascido, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, Confeccionado de plástico, Com tubo transparente, Volume de 175mL, Atóxico, Antiestático, Livre de látex, Com bocal redondo anatômico, Deve acompanhar máscara para recém-nascido em silicone, Transparente para permitir visualização efetiva da terapia, Macia, Que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, Proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, Identificação do produto, Instruções de limpeza e de uso, Fabricante, lote, Data de fabricação, Validade e registro na Anvisa, Embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
26 e 27	6510-29937	603972	Cânula nasal, USO: Adulto, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento, substituindo a necessidade de adaptação do látex, conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno ar-

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 34 de 87)

			redondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, Possui linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea, Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado, Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais, Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
28 e 29	6510-29936	282205	Cânula nasal, USO: Pediátrico, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento, substituindo a necessidade de adaptação do látex, conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno arredondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, EMBALAGEM: Individual, que garanta a integridade e esterilidade do produto, ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Possuir linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea. Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado. Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais, Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário
30 e 31	6510-29935	282235	Cânula nasal Neonatal, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento, substituindo a necessidade de adaptação do látex, sendo conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno arredondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Possuir linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea. Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado, Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais. Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário
32	6510-88924	451074	Máscara laríngea, TIPO: N? 1,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexí-

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 35 de 87)

			vel, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
33	6510-88925	451094	Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
34	6510-88926	451093	Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que se-

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 36 de 87)

			ja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
35	6510-88927	451095	Máscara laríngea, TIPO: Nº 3,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
36	6510-88928	451096	Máscara laríngea, TIPO: Nº 4,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 37 de 87)

			estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
37	6510-88929	451480	Máscara laríngea, TIPO: N° 5,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Forma de entrega do objeto: O objeto Materiais para oxigenioterapia deverá ser entregue de forma imediata e integral, do qual não resulte obrigação futura, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho e apresentação de Ordem de Compra ao fornecedor.

1.4.1.1 A ordem de compra será emitida conforme necessidade.

1.4.2 Local de Entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº **860/2023**

– EDITAL (página 38 de 87)

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Horários de atendimento:

Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.

Responsável pelo recebimento dos bens: Nelsi Fritsche

DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP

Complexo Médico Penal – CMP 1

Rua Ivone Pimentel, nº 1639. Parque das Nascentes – Pinhais/PR

Horário de Atendimento: Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

E-mail: diafcmp@depen.pr.gov.br

Telefone: (41) 3661-3004

Responsável pelo recebimento: Ricardo Perine / Carlos Casilli

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Central de Distribuição FUNEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625. Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR

Horários de atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817

Responsável: Francinelia Santos Ferrera Xavier

E-mail: cd.funeas@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº **860/2023**

– EDITAL (página 39 de 87)

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná

CEP: 84031-510

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Claudia Wonsowicz (42) 3311- 8325

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor: CAF (curativos) e no Setor de Almoxarifado (fixadores), subsolo do prédio do CEAPAC

Rua Carijós, s/n,

CEP 85.806-310

Cascavel/PR

Horário de entrega: De segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

Responsável pelo recebimento: Salatiel de Godoy

Telefone: (45) 3321-5340

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico- Curitiba/PR -CEP 80210-170.

Sub-Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Setor responsável pelo recebimento da amostra: Comissão Permanente de Licitação – CPL

A/C do Sr. (a): Pregoeiro (a)

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras) e Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT

A/C do Sr. ^a: Jaqueline/Dieime

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de **07 (sete)** dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº **860/2023**

– EDITAL (página 40 de 87)

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Tabela de amostras:

LOTE	ENTREGA DE AMOSTRAS
1 ao 25	O interessado deverá entregar 02 (duas) unidades e/ou embalagens de cada bonificação exigida para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº **860/2023**

– EDITAL (página 41 de 87)

26,27, 28,29, 30,31	O interessado deverá entregar 05 (cinco) unidades e/ou embalagens de cada bonificação exigida para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
32,33,34,35,36,37	O interessado deverá entregar 02 (duas) unidades e/ou embalagens de cada bonificação exigida para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
- As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido, vigente e atualizado, ambos impressos. - Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação. - As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote. - A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site https://www.gov.br/compras/pt-br, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante.	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Departamento de Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico Penal (DEPPEN-CMP), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS); Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS.

No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 42 de 87)

LOTE	GMS	CÓD BR	DESCRIPTIVO	SESA – FUN-SAUDE	FU-NEAS	DEPPEN-CMP	UEM	UEPG HURCG	UNIOESTE HUOP
1	6510-25694	BR0456091	SISTEMA DE ANEST BARAKA AUTOCCLAV 500ML	36	110		50	12	20
2	6510-25695	BR0456089	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCCLAV 1L	36	104		50	12	30
3	6510-25696	BR0456088	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCCLAV 2L	36	220		70	12	20
4 E 5	6510-25697	BR0456092	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCCLAV 3L	54	248		70	12	20
6 E 7	6510-25656	BR0456095	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA AUTOCCLAV 5L	36	282		50	12	20
8	6510-25657	BR0480195	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 500ML	54	124		50	12	30
9	6510-25658	BR0480195	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 1 L	36	222		50	12	30
10	6510-25659	BR0480195	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 2L	36	262		70	12	50
11 E 12	6510-25662	BR0456101	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 3L	36	244		70	12	50
13	6510-25664	BR0477745	SISTEMA DE ANESTESIA UNIDIRECIONAL 5L	36	238		50	12	50
14	6510-29941	BR0435418	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIG	180	1068			100	2000
15	6510-32686	BR0435419	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIG	54	788	105	50	100	1200
16	6510-29940	BR0435416	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIM	144	1076		100	100	600
17	6510-29938	BR0435417	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL AR COMPR	36	738			100	1200
18	6510-29930	BR0454602	CONJ PARA NEBULIZ CONT/NÉVOA ÚMIDA AD	108	320			50	90
19	6510-29928	BR0454603	CONJ PARA NEBULIZ CONT/NÉVOA ÚMIDA PED	72	180			200	1200
20	6510-29925	BR0455831	CONECTOR EM "T" PARA INALAÇÃO EM TUBO	18	191			50	20
21 E 22	6510-42751	BR0321786	ESPAÇADOR P/AEROSOL PEDIÁTRICO 175ml	225	1143		800	20	60
23 E 24	6510-42752	BR0321787	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADOLESCENTE/ADULTO 175ml	525	1031		2000	20	60
25	6510-42970	BR0321786	ESPAÇADOR P/ AEROSOL RECÉM NASCIDO 175cm	30	543		300	20	
26 E 27	6510-29937	BR0458439	CATETER NASAL AJUSTÁVEL SOBRE ORELHAS AD	18000	18874	750	10000	7500	9000
28 E 29	6510-29936	BR0282205	CATETER NASAL AJUST SOBRE ORELHAS PED	1800	2126		1500	1100	1200
30 E 31	6510-29935	BR0282235	CATETER NASAL AJUST SOBRE ORELHAS NEO	1080	820		500	750	600
32	6510-88924	BR0451074	MASCARA LARÍNGEA TAM 1,5	90	58		10	12	50
33	6510-88925	BR0451094	MASCARA LARÍNGEA TAM 2,0	144	94		10	12	50
34	6510-	BR0451093	MASCARA LARÍNGEA TAM 2,5	180	82		10	12	50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 43 de 87)

	88926								
35	6510-88927	BR0451095	MASCARA LARÍNGEA TAM 3,0	180	274		10	50	50
36	6510-88928	BR0451096	MASCARA LARÍNGEA TAM 4,0	216	343		20	70	50
37	6510-88929	BR0451480	MASCARA LARÍNGEA TAM 5,0	144	332		20	70	50

2.1 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

São materiais básicos e imprescindíveis necessários para continuidade da assistência aos pacientes que buscam atendimento na Rede de Hospitais e Ambulatórios da Rede SESA. Os materiais são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. A oxigenoterapia tem a função de garantir que os níveis de oxigênio no sangue permaneçam seguros. Indicada para pessoas que apresentam algum tipo de problema respiratório ou condição que reduza a porcentagem adequada de oxigênio no sangue como: fibrose pulmonar, doença pulmonar obstrutiva crônica e edema pulmonar. A falta ou diminuição da oferta de oxigênio dos tecidos que compõem o organismo, é uma condição grave que pode levar à morte do indivíduo. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na reabilitação do paciente. Desse modo, são imprescindíveis na assistência prestada pela equipe multiprofissional aos usuários em tratamento nos serviços de saúde.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, Como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA n. 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz; Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi), adição esta que vem ao encontro da melhoria contínua, a otimização de recursos e da obtenção de resultados seguros e de qualidade no campo da assistência à saúde.

Logo, demonstra-se que os hospitais próprios apresentam potencial de ampliação e, dessa forma,

são necessárias a revisão do perfil assistencial, a otimização da capacidade instalada e a reformulação da gestão com vistas ao alcance da inovação tecnológica e da eficiência em saúde, como referência regional.

A SESA tem também como serviço próprio, os serviços ambulatoriais, com o Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (CRAID), que presta atendimento multidisciplinar a crianças com paralisia cerebral, com habilidades neuromotoras prejudicadas, com autismo ou com necessidade de reeducação visual; e o Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM), que realiza atendimento ambulatorial a portadores de transtorno mental, distribuição de medicamentos psiquiátricos, além de regulação de leitos psiquiátricos sob gestão SESA.

As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde:

- **Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:**

HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 44 de 87)

CRE-Barão – Centro Regional de Especialidades Metropolitano

CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;

HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);

CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);

HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);

HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);

HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);

CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

Para auxílio na distribuição dos materiais, a SESA conta com a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado geral, a qual realiza toda a distribuição de materiais às unidades hospitalares e ambulatoriais da SESA.

Os materiais pretendidos visam o reabastecimento da central de almoxarifado, com materiais padronizados sob responsabilidade de distribuição da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA para manutenção dos serviços realizados pelas unidades próprias hospitalares e ambulatoriais da Rede SESA.

Hemorrede:

Rede de Serviços de Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, é responsável pela coordenação da política estadual de sangue nos serviços públicos de hemoterapia que prestam serviços ao SUS, por meio de planejamento, programação e supervisão das atividades de captação de doadores, coleta de sangue, triagem laboratorial, produção e distribuição de hemocomponentes.

Para dar suporte hemoterápico às entidades hospitalares no Estado a Rede de Serviços é composta por 22 unidades, sendo 1 hemocentro coordenador; 4 hemocentros regionais; 8 hemonúcleos; 8 unidades de coleta e transfusão; e 1 agência transfusional. As unidades da Hemorrede Hemepar estão distribuídas em todo o Paraná. Encontra-se em tramitação a inclusão de mais um hemonúcleo à Hemorrede, localizado na 2ª Regional de Saúde e vinculado à Universidade Federal do Paraná.

Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR

Hemepar-Hemonúcleo de Apucarana

Hemepar-Hemonúcleo de Campo Mourão

Hemepar-Hemonúcleo de Foz do Iguaçu

Hemepar-Hemonúcleo de Francisco Beltrão

Hemepar-Hemonúcleo de Paranavaí

Hemepar-Hemonúcleo de Pato Branco

Hemepar-Hemonúcleo de Ponta Grossa

Hemepar-Hemonúcleo de Umuarama

Hemocentro Regional de Cascavel

Hemocentro Regional de Guarapuava

Hemocentro Regional de Londrina

Hemocentro Regional de Maringá | Convênio processo nº 791/2016 UEM/SESA (Hemepar)

UCT - Agência Transfusional - Ivaiporã (Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã)

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - CIANORTE [terreno da 13ªRS]

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Cornélio Procopio

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - IRATI

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Jacarezinho

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - PARANAGUÁ

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Telêmaco Borba

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Toledo

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - União da Vitória

A quantidade do material foi estimada com base no histórico de consumo médio das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais e das necessidades desta Administração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 45 de 87)

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão Multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

Do histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base

no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, por meio do Relatório da Plataforma do Sistema de Administração de Materiais desta Coordenadoria (COMP).

Histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação dos novos Centros Cirúrgicos do Hospital do Lapa e do Hospital do Trabalhador, além da nova Unidade de Pronto Atendimento do Hospital da Lapa. Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de almoxarifado e patrimônio para toda Rede SESA, através de levantamento do consumo no Sistema de Administração de Materiais (SAM), relatório em anexo.

O consumo foi estimado com base nos dois últimos anos, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação dos novos Centros Cirúrgicos do Hospital do Lapa e do Hospital do Trabalhador, além da nova Unidade de Pronto Atendimento do Hospital da Lapa. Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de almoxarifado e patrimônio para toda Rede SESA, através de levantamento do consumo no Sistema de Administração de Materiais (SAM), relatório em anexo.

A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista dos materiais foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pela COMP para as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede SESA.

Para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo foi adotado o percentual de reserva técnica de 50% da quantidade para 12 meses de atendimento.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro das fls. 43/45, mov. 4, a ser adquirido em um período de até 12 (doze) meses.

Para demonstrar o histórico de consumo e a distribuição estimada dos materiais por unidade descentralizada, segue tabela elaborada com base nos dados de saídas de materiais do sistema SAM nos anos de 2021 e 2022 na fl. 45/48, mov. 4, do certame.

2.2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPPEN-CMP

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico, para aquisição de Materiais de Oxigenoterapia – Grupo 3, a fim de atender à demanda do Departamento de Polícia Penal do Paraná, da Secretaria da Segurança Pública.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 46 de 87)

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal - 7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário. Assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Como desdobramento da previsão e garantias legislativas, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista pela Portaria nº 01/2014, tendo como princípio a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade, o que envolve o conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes é potencializado devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 34.263 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 120 unidades prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais para oxigenoterapia, com o intuito de cumprir as premissas legais acima descritas e promover o abastecimento regular destes itens constantes no Protocolo nº 20.785.878-1 por um período de 12 meses e das necessidades desta Administração, haja vista que os mesmos fazem parte da padronização de insumos distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Departamento de Polícia Penal e são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. Estes materiais são necessários para promover a Oxigenoterapia ou ventilação mecânica, em pacientes com necessidade de administração de oxigênio em concentrações superiores àquela encontrada no ar atmosférico, de baixo fluxo ou alto fluxo, a fim de combater a hipóxia ou a hipoxemia. A oxigenoterapia tem o objetivo para tratar ou prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia, que pode ter como causas a diminuição do O₂ inspirado (altitude), hipoventilação (IRpA, DPOC, rebaixamento de nível de consciência), distúrbio V/Q, atelectasia, embolia pulmonar ou obstrução da VA, desse modo, são imprescindíveis na assistência prestada pela equipe multiprofissional às pessoas privadas de liberdade atendidas nos serviços de saúde prisional.

Ressaltamos que a opção por Registro de Preços se dá pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do Departamento de Polícia Penal e esta modalidade nos permitirá realizar as aquisições conforme a nossa demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores, além de proporcionar a redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. No tocante ao planejamento, os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço despendido na previsão e no planejamento. O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 47 de 87)

aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida, o histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente incerteza do número de pessoas que serão privadas liberdade no ano subsequente, pois esta diretamente ligada à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor da CAF para todas as Unidades penais do Departamento, através de levantamento do consumo no Sistema Farmseju.

A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a demanda anual estimada. O quantitativo total a ser licitado foi obtido a partir da demanda anual estimada acrescida de reserva técnica de 50%, somada ao quantitativo total, previsto na Intenção de Registro de Preço 433/2023.

A reserva técnica foi prevista para eventual aumento de consumo nas unidades, substituição de insumos que possam estar em falta, manutenção de estoque estratégico para evitar desabastecimento no caso de insucesso de processos licitatórios subsequentes.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro da fl.957, mov. 42 do certame, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Os materiais médico-hospitalares constantes no Protocolo nº 20.785.878-1, solicitados na Intenção de Registro de Preço nº 433/2023 serão utilizadas pelos Profissionais de Saúde aos prestarem assistência e atendimento de saúde às Pessoas Privadas de Liberdade custodiadas nas 120 Unidades Penais, geridas pelo Departamento de Polícia Penal do Paraná. Sendo que os mesmos serão distribuídos pela CAF conforme demanda mensal das Unidades Penais.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

A FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul Londrina (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Adalto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 48 de 87)

e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG: possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Litoral – HRL: é o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná mantido pela SESA e gestão executada pela FUNEAS, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 125 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR através de contato telefônico para os municípios, e referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP: exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e retomando as atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN: com estrutura de Hospital contendo 101 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS: conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 49 de 87)

lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade operacional de 30 leitos de UTI adulto, 60 leitos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Adauto Botelho – HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade.

O quantitativo solicitado para aquisição, justifica-se tendo em vista a previsão de aumento de profissionais atuando no HDSPR simultaneamente e o da demanda de atendimentos ofertados nas unidades. Segue nas fls. 184/215, mov. 11, do certame as tabelas demonstrativas por unidade da FUNEAS.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Pública, para o período de 12 meses.

A memória de cálculo para a aquisição de materiais para oxigenoterapia é um documento que detalha os cálculos e as estimativas realizadas para determinar a quantidade de materiais a serem adquiridos. Essa memória de cálculo é importante para garantir transparência, justificativa e fundamentação nas decisões de compra, bem como para assegurar que a quantidade adquirida seja suficiente para atender às necessidades dos pacientes durante o período de contratação. Nas fls. 216/223, mov. 11, do certame, é descrito os principais elementos que devem estar presentes em uma memória de cálculo para aquisição de materiais para oxigenoterapia.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro da fl. 224. Mov. 11, do certame.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM pertencente a Universidade Estadual de Maringá. Atualmente o HUM é centro de formação do curso de medicina da UEM, servindo de campo de estágio para formação de enfermagem, farmácia, psicologia, técnicos de enfermagem e técnicos de radiologia.

O atual processo justifica-se para ampliar e adequar as atividades de assistência médica, que compõem a estrutura hospitalar. Os materiais a serem adquiridos serão necessários devido a construção do novo bloco cirúrgico com 5 salas, ampliação de 12 leitos de UTI Geral, 8 leitos de UTI Pediátrica e 4 leitos de UTI Neonatal além da necessidade consoante a demanda apresentada ao longo do tempo pelos serviços, pacientes e colaboradores. Com a expansão da estrutura física, número de atendimentos e de corpo clínico houve-se a falta e carência de recursos materiais que pudessem acompanhar e suprir tal crescimento. As novas aquisições surgem também em uma tentativa de atender as necessidades dos setores com implementação de novas tecnologias.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 50 de 87)

investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população. Os materiais adquiridos ficarão à disposição da nova unidade de terapia intensiva pediátrica com 8 leitos, ampliação de 12 leitos de UTI geral (UTG), ampliação de 4 leitos UTI neonatal (UTN), além da necessidade dos demais setores existentes como Clínica Médica, Clínica cirúrgica, UTI-Adulto (UTA), Pronto Socorro (PSO), Centro Cirúrgico (CCO), Pediatria (PED) e ambulatório de especialidades (AMB). Grande parte dos materiais serão destinados para tratamento direto aos pacientes clínicos e cirúrgicos, com a incorporação e utilização de novas tecnologias no sistema de saúde representa um avanço na saúde pública, que impactará diretamente na qualidade dos serviços prestado à população. Assim, consoante a demanda hospitalar pela carência de materiais apontada pelos colaboradores e clínicas especializada, foi elencado uma tabela com as prioridades e necessidade de equipamentos a serem adquiridos. Como consta na Tabela 1 -Aplicação de materiais para atender a necessidade dos diversos setores do HUM, fls. 249/251, mov. 12, do certame.

Os referidos materiais serão distribuídos nos setores com o objetivo de manter e melhorar o processo de trabalho e atendimento aos clientes.

As quantidades foram definidas conforme as necessidades das unidades usuárias observando os seguintes critérios:

- Demanda das necessidades de atendimento/ Especialidades sobre necessidade se novas matérias e renovação;
- Discussão com a direção, superintendência clínica e divisão de materiais;
- Critério de prioridade e elegibilidade;
- Tempo de uso;
- Ausência/ falta de material/ equipamentos;
- Material/ equipamentos inservíveis.

As demandas de solicitações de novos materiais foram recebidas pelo Serviço de Enfermagem em Gestão de Materiais e equipamentos e assim separadas em setores solicitante, e quantidade solicitado, dados apresentados na **Tabela 02** - Materiais solicitados pelas unidades usuárias, fl. 253, mov. 12, do certame.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses e utilizado multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que irão utilizar o material.

Cabe ressaltar que foi considerado o estado de exceção devido a Pandemia de SARS COV 2 no período de 2020 até o presente momento, sendo que muitos insumos tiveram oscilação no seu consumo médio mensal. Inclusive devido à pandemia, novos procedimentos de proteção foram mantidos e sendo adotados de rotina até os dias de hoje. Além disso, nesse período houve um aumento considerável dos leitos de internamento e terapia intensiva que precisa ser considerada na estimativa para novos registros de preços.

Os itens serão distribuídos entre as farmácias localizadas dentro do HUM para atendimento do consumo de cada setor citado anteriormente.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento materiais médicos necessários para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas, que consiste em: 280 leitos ativos, sendo no HU-UEPG: 28 leitos de Pronto Atendimento, 40 leitos de UTI adulto, 20 leitos de Clínica médica, 20 leitos de Clínica Neurológica,



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 51 de 87)

64 leitos de Clínica cirúrgica, 10 leitos de Clínica de longa permanência e 06 leitos de Enfermaria Infecto. Sendo no HUMAI: 11 leitos de Pronto Atendimento, 06 leitos de UTI Neonatal, 03 leitos de UTI Pediátrica, 02 leitos de UCI Neonatal, 24 leitos de Clínica Pediátrica, 15 leitos de Clínica Cirúrgica, 31 de leitos de Maternidade, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

Considerando a necessidade de atendimentos para os pacientes de nossa instituição, se faz necessário a aquisição de materiais para Oxigenoterapia, utilizados na realização de terapias de oxigenoterapia, suporte ventilatório e procedimentos anestésicos no aporte de ventilação mecânica. Serão utilizadas de forma integral nas unidades hospitalares do HU-UEPG/HUMAI atendidas pela SCMMT, como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes internados, com o objetivo de melhorar o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

São itens que existe a necessidade de limpeza, desinfecção e esterilização, que apresentam desgastes durante o uso, e existe a necessidade de reposição a fim de manter os atendimentos de extrema importância para a rotatividade da assistência ao paciente. São materiais básicos e imprescindíveis, necessários para continuidade da assistência aos pacientes em respiração artificial, conforme necessidade individual. A oxigenoterapia é uma terapêutica eficaz na Insuficiência Respiratória Aguda (IRpA), sendo utilizada com o objetivo de manter valores da pressão arterial de oxigênio (PaO2) adequados, favorecendo o aumento da concentração desse gás no ar inspirado através da oferta de oxigênio suplementar. A oxigenoterapia tem a função de garantir que os níveis de oxigênio no sangue permaneçam seguros. Indicada para pessoas que apresentam algum tipo de problema respiratório ou condição que reduza a porcentagem adequada de oxigênio no sangue como: fibrose pulmonar, doença pulmonar obstrutiva crônica e edema pulmonar. A falta ou diminuição da oferta de oxigênio dos tecidos que compõem o organismo, é uma condição grave que pode levar à morte do indivíduo. A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento e comprometendo toda a qualidade da assistência prestada, influenciando diretamente na reabilitação do paciente. Desse modo, são imprescindíveis na assistência prestada pela equipe multiprofissional aos usuários em tratamento nos serviços de saúde.

Serão destinados às alas de UTI adulto, neonatal e pediátrica, Pronto Atendimento, alas clínicas adulta e clínica pediátrica, centro obstétrico e centro cirúrgico, setor de Imagem, ambulatório do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais e Hospital Universitário Materno Infantil.

A vantajosidade e conveniência da aquisição desses materiais médicos hospitalares utilizados no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza contínua dos serviços prestados no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU) e Hospital Materno Infantil (HUMAI), trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes,

proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais específico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

São itens que existe a necessidade de limpeza, desinfecção e esterilização, que apresentam desgastes durante o uso, e existe a necessidade de reposição a fim de manter os atendimentos. Foi considerado o consumo médio dos últimos 12 meses. Para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo foi adotado o percentual de reserva técnica de 25% da quantidade para 12 meses de atendimento.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro da fl. 270/271, mov. 13 do certame, a ser adquirido em um período de até 12 (doze) meses.

Itens a serem entregues na Seção de Material Médico Hospitalar e Tecnovigilância, que fará a distribuição conforme demanda dos setores no HU-UEPG E HUMAI.



2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

O HUOP de Cascavel, é a referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia. HUOP conta com 238 leitos, ambulatorios de especialidades, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano.

Dessa forma, é necessário ter a disposição, grande número de materiais de uso diário para que seja possível a realização de procedimentos específicos para cada tipo de paciente e situação, e para manutenção de estoque para que não haja interrupção no tratamento.

Um dos materiais mais utilizados nos hospitais, é o material de oxigenoterapia.

A oxigenoterapia consiste na utilização do oxigênio em concentrações maiores que aquelas do ar ambiente, visando tratar ou prevenir os sintomas ou manifestações de hipóxia. A utilização do oxigênio requer cuidados, pois como qualquer droga, existem especificações para o tratamento, níveis de dosagem e métodos adequados de fornecimento.

São vários os dispositivos de liberação de oxigênio e cada um leva em consideração a indicação terapêutica de cada paciente.

A oxigenoterapia é dividida entre os dispositivos de oxigenação, utilizados para aumentar a FiO2 em pacientes em ventilação espontânea, e os de ventilação, para aqueles em que a ventilação está ausente ou insuficiente. A ventilação é a entrada e saída de ar entre as unidades funcionais dos pulmões, alvéolos, e o meio externo, e a oxigenação, é a participação do oxigênio molecular no processo de obtenção de oxigênio. Este conceito se relaciona, dentre outros fatores com a saturação de oxigênio.

Dentre os dispositivos de oxigenação podemos citar:

A **cânula nasal**, que é o dispositivo mais utilizado, tanto pela disponibilidade quanto pela facilidade do uso. Ela é um dispositivo simples, de baixo fluxo, suportando um fluxo de até 6 L/min, fornecendo uma FiO2 de, no máximo, 45%. Sua principal indicação é hipoxemia leve, conseguindo reverter a hipoxemia na maioria dos casos em que se há uma diminuição leve da SatO2 (92-94%).

Já os dispositivos de ventilação artificial presentes no processo são:

Balão de oxigênio: serve para acumular gases e servir de reservatório auxiliando o anestesista a suprir rapidamente a necessidade de cada paciente durante os procedimentos operatórios e respiratórios. Normalmente utilizado nos carrinhos de anestesia e nos circuitos ventilatórios, armazenando grandes quantidades de gases para a reinalação do paciente e servindo de suporte para ventilação manual, antes ou após os procedimentos.

A **máscara laringea**, é um dispositivo desenvolvido para o manuseio supra glótico das vias aéreas, podendo ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo traqueal, dispensando o uso de laringoscópio, ou instrumentos especiais para sua inserção. Ela deve ser utilizada para acessar as vias aéreas. Isso pode ocorrer quando a região apresentar falhas no funcionamento ou em situações em que o paciente precisa ser entubado e ventilado. É o caso de adultos em quadros graves internados em UTI e que precisam do auxílio de aparelhos para respiração, atendimento a pacientes inconscientes ou pacientes sem reflexo faríngeo que é tecnicamente mais fácil do que o uso da maioria dos outros métodos de ventilação eficazes. É utilizada por anestesiológicos em muitos contextos que anteriormente exigiam intubação endotraqueal.

Sistema de Anestesia Baraka, dispositivo que promove a ventilação artificial, administrando gases anestésicos manualmente para o paciente, durante o procedimento de anestesia. São habitualmente utilizados com auxílio de um Fluxômetro e de um Vaporizador para liberar o gás anestésico e propiciar o procedimento de anestesia geral com ventilação artificial.

Conector em T, é um acessório utilizado no circuito respiratório de ventilação mecânica, quando há necessidade de adaptação de outros recursos à entrada das traqueias. Independentemente do tipo de ventilação, será necessário o uso de acessórios e equipamentos que auxiliem esse tipo de procedimento. Portanto, o conector em T faz com que esse caminho entre o tubo endotraqueal do paciente e o ventilador mecânico, aconteça de maneira mais precisa e eficiente, sem perda de gases.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 53 de 87)

Outros dispositivos presentes no processo, são os utilizados em pacientes que precisam de tratamento respiratório com medicamentos. São eles:

Sistema de macronebulização, que é um aparelho comum no uso diário dos hospitais. Ele consegue transformar medicamentos líquidos com inaláveis (oxigênio ou ar comprimido), a fim de criar uma névoa inalável que chega aos pulmões, brônquios e aos alvéolos pulmonares. É indicado para tratamento de asma e bronquite, servindo para desobstruir e umidificar as vias aéreas, aliviar processo inflamatório e transformar secreções em fluidos.

O **conjunto de nebulização**, é utilizado em pacientes que necessitam de oxigenação em unidade de internamento, para possibilitar a oxigenação direta ao paciente, atividades de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados, com o objetivo de enriquecer o gás respirado pelo paciente para uso em serviços de baixa pressão, utilizando oxigênio ou ar comprimido. Seu objetivo é aliviar processos inflamatórios, congestivos e obstrutivos, umedecer para tratar ou evitar desidratação das mucosas, fluidificar para facilitar a remoção de secreções, administrar mucolíticos para obter atenuação ou resolução de espasmos, administrar corticosteroides com ação anti-inflamatória e anti-exsudativa e para administrar agentes antiespumantes nos casos de edema agudo de pulmão. É indicada para tratar sinusites, ressecamento das mucosas, secreções espessas de V.A.S, bronquites, bronquiolites e para administração de

medicações por via inalatória.

Espaçador para medicamento, utilizado para facilitar a inalação de medicamentos para tratamento e controle da asma. O espaçador, ao criar um espaço entre a boca do paciente e o inalador, permite respirar e absorver a medicação de forma mais lenta. Sua principal função é fazer com que somente a substância ativa chegue até os pulmões, retraindo o impulso no interior do espaçador, além de melhor coordenar a inspiração do medicamento.

Podemos ver então, que a terapia inalatória tem papel fundamental no tratamento de doenças pulmonares e tem como principal e ideal modo de administração dos medicamentos, a via respiratória. Dessa forma, é indispensável o uso dos dispositivos descritos.

Os dispositivos de oxigenação e ventilação, assim como os demais dispositivos que auxiliam o tratamento, são os recursos acessíveis, imprescindíveis, e de fácil manejo para oxigenoterapia nos ambientes de emergência e de cuidados clínicos.

Reconhecer a insuficiência respiratória do paciente e ofertar O₂ de forma adequada, possibilita ao paciente a manutenção e recuperação da saúde.

A aquisição de dispositivos para realização da oxigenoterapia em pacientes que por alguma condição ou patologia possuem baixa oxigenação do sangue, irá proporcionar a reversão de quadros críticos, melhora na sobrevida e qualidade de vida de pacientes internados.

Os quantitativos dos materiais solicitados foram elaborados baseados nas médias de uso destes no período **02/08/2022 até 01/08/2023**. Para esse processo foi considerado reserva técnica superior aos 25%, conforme metodologia para a previsão de compras - **HUOP-POP-GERAL4-A**, para um período de 12 meses, devido a abertura da Ala Materno Infantil e ampliação das unidades existentes (memorando em anexo).

Para os espaçadores, não há histórico de consumo, uma vez que na instituição esse dispositivo é solicitado em forma de kit e possui máscara tamanhos adulto e infantil, diferente da apresentação que consta no processo.

Verificamos no sistema GMS todos os itens e nenhum possui Ata de Registro de Preço vigente. Justificamos aquisição para não haver desabastecimento nas unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto destina-se a atender as necessidades das unidades ambulatoriais e hospitalares da Rede SE-SA.

São itens usados no dia a dia dos atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. Os materiais são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes, pois fazem parte dos tratamentos de doenças de pele, tratamentos de traumas ocasionados por acidentes e ainda no tratamento pós-cirúrgico.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 54 de 87)

3.2 Especificações técnicas completas do objeto:

LOTE	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
1	6510-25694	Sistema para anestesia e recuperação, Neonatal, Com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traquéia de silicone grau farmacêutico autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, Formato oval longo com pregas longitudinais, Devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 500ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, Máscara facial neonatal em silicone grau farmacêutico, autoclavável, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade e Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-25695	Sistema para anestesia e recuperação, TIPO: Pediátrico, Com sistema aberto, Totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, Com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 1000ml, e válvula de excesso regulável, Tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial pediátrica, Em silicone grau farmacêutico, autoclavável, Embalado em material que garanta a integridade do produto, Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitado amostra para análise, EMBALAGEM: Apresentação deverá obedecer a legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-25696	Sistema para anestesia e recuperação, APRESENTAÇÃO: Adulto, com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, com capacidade de 2000 mL e válvula de excesso regulável, Tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, autoclavável, embalado em material que garanta a integridade do produto, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde, Será solicitado amostra para análise, , UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	6510-25697	Sistema para anestesia e recuperação, USO: Adulto, Sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 55 de 87)

		borracha, com capacidade de 3000ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitado amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510-25656	Sistema para anestesia e recuperação, Adulto, com sistema aberto, totalmente desmontável, Composto de traqueia de silicone grau farmacêutico, autoclavável, com 15mm de diâmetro e 300mm de comprimento, balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, com capacidade de 5000mL e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, Balão fabricado em borracha natural resistente, flexível, formato oval longo com pregas longitudinais, devendo a extremidade para conexão ser dotada de anel e luva, e a outra obturada por tampão de plástico ou borracha, Com capacidade de 5000ml e válvula de excesso regulável, tubo em T de Ayre, cotovelo, máscara facial adulto, em silicone grau farmacêutico, EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade, Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	6510-25657	Sistema de anestesia unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 500ml, 2 conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara neonatal em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7	6510-25658	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 1 litro, 2 conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara infantil em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	6510-25659	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 2000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6510-25662	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 3000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	6510-25664	Sistema de Anestesia Unidirecional, COMPOSIÇÃO: Composto de balão de látex de 5000ml, dois conectores retos com entrada de gás na válvula superior, uma máscara adulto em silicone grau farmacêutico, autoclavável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 56 de 87)

11	6510-29941	Kit micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão) USO: Inalação, Composto de máscara adulto, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de oxigênio, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	6510-32686	Kit - CME, INFORMAÇÕES GERAIS: Micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão) para inalação, composto de máscara pediátrico, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, Confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15 mL, Com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, Extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150 cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de oxigênio, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, FORMA DE LIMPEZA: Manual, TIPO DE DESINFECÇÃO: Fricção, METODOLOGIA DE DESINFECÇÃO: Baixo Nível, TIPO DE LIMPEZA: Esterilização, TIPO DE EMBALAGEM: Grau Cirúrgico, TIPO DE MATERIAL: Conjunto, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	6510-29940	Kit micronebulizador (máscara, copo, cachimbo e extensão), Composto de máscara adulto, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, USO: Inalação, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremidade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de ar comprimido, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	6510-29938	Kit micronebulizador (máscara, cachimbo, copo e extensão) USO: Inalação infantil, Composto de máscara infantil, anatômica, em polipropileno, com superfícies lisas e bordas arredondadas, isentas de rebarbas, com respiro, Com copo plástico graduado em relevo e de fácil visualização, com injetor, confeccionado em PVC atóxico, com capacidade de aproximadamente 15ml, com tampa rosqueável de perfeito encaixe e extremi-

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 57 de 87)

		dade superior aberta e adaptável ao encaixe à máscara de inalação, extremidade inferior com encaixe padrão a extensão e que suporte a pressão da rede de gases, Deve conter uma extensão em tubo de PVC atóxico com aproximadamente 150 cm, flexível e extremidades com conectores universais e eficientes para rede de ar comprimido, EMBALAGEM: Individual contendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	6510-29930	Conjunto para nebulização contínua, USO: Adulto, Composto de máscara facial tipo tenda em PVC, atóxica e flexível, com tira elástica em poliéster, traqueia em PVC e frasco umidificador de oxigênio com capacidade de 500ml, constituído em PVC, com tampa em rosca em PVC que garanta a vedação do produto, a tampa deverá possuir adaptador padrão ABNT à rede de oxigênio e com borbulhador em PVC e saída para conexão de traqueias, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, lote, indicação de material livre de látex, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apresentar escala indicadora de nível máximo e mínimo, Este sistema usa uma névoa em jato constante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16	6510-29928	Conjunto para Nebulização Contínua Pediátrico, apresentar escala indicadora de nível máximo e mínimo, Composto de máscara facial tipo tenda em PVC, atóxica e flexível, com tira elástica em poliéster, traqueia em PVC e frasco umidificador de oxigênio com capacidade de 500ml, constituído em PVC, com tampa em rosca que garanta a vedação do produto, a tampa deverá possuir adaptador padrão ABNT à rede de oxigênio e com borbulhador em PVC e saída para conexão de traqueias, EMBALAGEM: Embalagem individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, lote, indicação de material livre de látex, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17	6510-29925	Conector para inalação de pacientes em assistência ventilatória mecânica, utilizado em circuitos respiratórios, em formato de "T", Confeccionado em material termoplástico, resistente aos processos de esterilização em autoclave, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade do produto, Deve ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, lote, registro na ANVISA, Desejável Indicação de Material Livre de Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apresentar diâmetro de 15x22mm nas três extremidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18	6510-42751	Espaçador Para Aerossol tamanho pediátrico, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, Confeccionado de plástico, Com tubo transparente, Com volume de 175ml, Atóxico, Anti-estático, Livre de látex, Com bocal redondo anatômico, Indicador sonoro de fluxo, Acompanha Máscara pediátrica em silicone, transparente para permitir visualização efetiva da terapia, macia, Que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, Proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, Identificação do produto, Instruções de limpeza e de uso, Fabricante, Lote, Data de fabricação, Validade e registro na Anvisa, Embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 58 de 87)

19	6510-42752	Espaçador Para Aerossol, Adulto, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, confeccionado de plástico, com tubo transparente, com volume de 175mL, atóxico, antiestático, livre de látex, com bocal redondo anatômico, deve acompanhar máscara grande (para uso em adolescentes, adultos) em silicone, transparente para permitir visualização efetiva da terapia, macia, que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, identificação do produto, instruções de limpeza e de uso, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa, embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	6510-42970	Espaçador, Para Aerossol, Recém-nascido, Dispositivo para dispensador de medicamento aerossol inalatório, Confeccionado de plástico, Com tubo transparente, Volume de 175mL, Atóxico, Antiestático, Livre de látex, Com bocal redondo anatômico, Deve acompanhar máscara para recém-nascido em silicone, Transparente para permitir visualização efetiva da terapia, Macia, Que permita perfeita adaptação ao rosto do paciente, Proporcionando vedação total do ambiente externo, EMBALAGEM: Conter impressos na embalagem em língua portuguesa, Identificação do produto, Instruções de limpeza e de uso, Fabricante, lote, Data de fabricação, Validade e registro na Anvisa, Embalada individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21	6510-29937	Cânula nasal, USO: Adulto, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento, substituindo a necessidade de adaptação do látex, conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno arredondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, Possui linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea, Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado, Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais, Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22	6510-29936	Cânula nasal, USO: Pediátrico, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento, substituindo a necessidade de adaptação do látex, conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno arredondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, EMBALAGEM: Individual, que garanta a integridade e esterilidade do produto, ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Possuir linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea. Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado. Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais, Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23	6510-29935	Cânula nasal Neonatal, Descartável, com formato sobre a orelha, com prolongamento,

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 59 de 87)

		substituindo a necessidade de adaptação do látex, sendo conectado direto ao frasco umidificador, Confeccionado em PVC, flexível, macio, com pronga em silicone grau farmacêutico com contorno arredondado, proporcionando uma fixação segura e confortável ao paciente, EMBALAGEM: Individual que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, indicação de material estéril, registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Possuir linha de monitoramento de CO2 com conector fêmea. Entrega O2 suplementar e simultaneamente coleta amostras de gás CO2 expirado, Seu formato permite a entrega de O2 e coleta de amostra de gases em ambas as prongas nasais. Comprimento do tubo aproximadamente 2 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24	6510-88924	Máscara laríngea, TIPO: N° 1,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	6510-88925	Máscara laríngea, TIPO: N° 2,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 60 de 87)

		rio
26	6510-88926	Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supra-glótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
27	6510-88927	Máscara laríngea, TIPO: Nº 3,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supra-glótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
28	6510-88928	Máscara laríngea, TIPO: Nº 4,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supra-glótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 61 de 87)

		que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário
29	6510-88929	Máscara laríngea, TIPO: Nº 5,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supra-glótico das vias aéreas, totalmente isento de látex, descartável, capaz de auxiliar nas entubações difíceis e reverter o procedimento para tubos endotraqueais, conector removível com alça de fixação proximal em cores distintas, compatível com cada calibre, com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (isso), tubo condutor de via aérea flexível, transparente, que permite a visualização, manguito pneumático adaptável à anatomia, orifício de ventilação de segurança, promovendo um selamento com as supraglóticas da laringe, com elevações que evitem a obstrução da glote e saída de oxigênio, válvula de retenção unidirecional que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado, com lacre de segurança, balão piloto: indicador da pressão correspondente ao interior do manguito, no corpo do tubo devem constar as seguintes informações: linha de referência: linha longitudinal contínua de cor azul na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente (esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente) tamanho, peso indicado, valor de insuflação em (ml), maior calibre do tubo endotraqueal indicado para a máscara, estéril e embalado individualmente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

3.3 Padrões mínimos de qualidade exigidos:

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão Multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

3.4 Normas a serem respeitadas:

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI do edital.

3.6 Necessidade de garantia:

Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns.

3.7 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico

O primeiro licitante classificado, deverá entregar o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, conforme item 1.5.1 do Anexo I do edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 62 de 87)

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Foi realizado ampla pesquisa de mercado por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos art. 368 e seguintes do Decreto n.º 10.086, de 2022., bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V – a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI – os preços de tabelas oficiais.

4.2 Consta no caderno de instrução da presente licitação Justificativa do Preço Adotado, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados a fim de evidenciar que a aquisição está sendo realizada de acordo com os valores de mercado na presente data, condicionada a todas as particularidades provenientes da situação em que vivemos nesta data.

4.3 Deste modo, considerando que estes parâmetros são alternativas válidas – previstas no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 – como alternativas de se realizar pesquisa de preços, entende-se que não ocorreu prejuízo na aferição do preço de mercado, mesmo não sendo juntado três orçamentos com fornecedores usuais do ramo.

4.4 Em relação as pesquisas de preços apresentadas, uma vez que existem discrepâncias nos preços obtidos e a mediana representa uma medida de tendência central que corresponde ao valor central de um conjunto de valores ordenados são apresentados de forma mais heterogênea sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos

4.5 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério média saneada dentre as cotações apresentadas por representar o valor de mercado com a melhor vantagem.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 37 (tinta e sete) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 63 de 87)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

IX - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

X - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

XI - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; XII - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte os lotes: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

7.2 Seguindo os preceitos legais do art. 48, incisos III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados a cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno os lotes: 5, 7, 12, 22, 24, 27, 29 e 31.

7.3 Serão destinados para ampla concorrência os lotes: 4, 6, 11, 21, 23, 26, 28 e 30.

7.4 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 64 de 87)

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 65 de 87)

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais da **SESA** devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

11.4.4 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 66 de 87)

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 67 de 87)

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.2.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 68 de 87)

sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Junior
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 70 de 87)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de **MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA GRUPO III** em quantidade de no mínimo **10% (dez por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.3. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital: distribuição ou comércio atacadista de correlatos (Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 71 de 87)

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 72 de 87)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 860 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA –GRUPO III**, para atender ao(à) COMP/SESA.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 20.785.878-1

Pregão Eletrônico n.º 860/2023

– EDITAL (página 73 de 87)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 860/2023 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 75 de 87)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SESA
Local de Entrega: Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche
Telefone: (41) 3360 6780
Horário de Funcionamento: Das 08:30 às 11:30 horas e Das 13:30 às 16:30 horas

DEPPEN/SESA
Local de Entrega: Rua Ivone Pimentel, nº 1639. Parque das Nascentes – Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.
Telefone: (41) 3661-3004
Horário de Funcionamento: Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

FUNEAS/SESA
Local de Entrega: Rua Francisco Munõz Madrid, 625 Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Francinelia Santos Ferrera Xavier
Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817
Horário de Funcionamento: das 8:30 às 16:30

UEM /SESA
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo.
Telefone: (44) 3011-9197
Horário de Funcionamento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

UEPG /SESA
Local de Entrega: Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601 Bairro: Uvaranas Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná CEP: 84031-510
Responsável pelo Recebimento: Claudia Wonsowicz



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 76 de 87)

Telefone: (42) 3311- 8325

Horário de Funcionamento:

UNIOESTE /SESA

Local de Entrega: Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 Cascavel/PR

Responsável pelo Recebimento:

Telefone: (45) 3321-5340

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 77 de 87)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 860/2023	PROTOCOLO N.º 20.785.878-1
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80.203-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 745/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA – GRUPO III**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA – GRUPO III**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SESA

02 – DEPPEN/SESA

03 – FUNEAS/SESA

04 – UEM/SESA

05 – UEPG/SESA

06 – UNIOESTE /SESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 78 de 87)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 A data base para contagem de prazo em relação ao primeiro reajuste é 11/10/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 79 de 87)

- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 80 de 87)

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 745/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Iliane Aparecida Ribeiro**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º **11429 de 30/05/2023**.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]**

**Iliane Aparecida Ribeiro
PREGOEIRA**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº **860/2023**

– EDITAL (página 81 de 87)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 82 de 87)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 860/2023

PROTOCOLO 20.785.878-1

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 860/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 20.785.878-1, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 84 de 87)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 85 de 87)

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.785.878-1

Pregão Eletrônico nº 860/2023

– EDITAL (página 86 de 87)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 860/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal